Ano XI - Nº 4.611

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Concluída a revisão do Regimento Interno do Legislativo

Edvaldo Brito, autor da proposta, classificou a aprovação como "um dia histórico da Casa"



Fotos: Antônio Queirós



"Este (quarta-feira, 23 de setembro) foi um dia histórico para esta Casa. Chegamos ao final de um processo vitorioso, liderado pelo presidente Paulo Câmara (PSDB)", comemorou o vereador Edvaldo Brito (PTB), frisando que o processo de revisão do Regimento Interno envolveu todos os colegas e o maior ganho será a modernização dos trâmites legislativos. Edvaldo Brito foi o encarregado de revisar o documento que norteia os trabalhos do Legislativo.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Euvaldo Jorge participa de caminhada pelo Dia do Surdo

Ação também promoveu atividades de libras, jogos teatrais e ações esportivas

O vereador Euvaldo Jorge (PP) participou na quarta-feira (23), do evento "Libras na Praça", no Imbuí, em comemoração ao Dia Nacional do Surdo, que é oficialmente celebrado no dia 26 de setembro. Além da caminhada, a ação promovida pela Associação Educacional Sons no Silêncio (AESOS) também realizou atividades de libras, jogos teatrais e ações esportivas.

Foto: Assessoria do vereador



Dia Nacional do Surdo é celebrado no dia 26 de setembro

"A passeata desta quarta aconteceu em defesa de escolas bilíngues para surdos no Plano Nacional de Educação. É uma reivindicação justa e precisa ser colocada em discussão. Nós precisamos fazer com que as pessoas conheçam um pouco mais sobre as necessidades das pessoas com deficiência auditiva e poder ajudar da melhor forma", disse o vereador.

A AESOS existe desde 2000, e nasceu da iniciativa de pais de crianças e adolescentes surdos, com a proposta de suprir uma carência na formação escolar regular de seus filhos. Na AESOS, o ensino formal oferecido é direcionado exclusivamente para os surdos com o recurso da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Alem de atender crianças e adolescentes com ensino formal, a instituição faz um trabalho na área de qualificação e inserção no mercado de trabalho, atendendo também as famílias com acompanhamento psicossocial e cursos nas áreas de geração de renda e empreendedorismo.

Gilmar Santiago comemora teste do Metrô até estação Pirajá

Segundo vereador, já existem estudos para extensão da linha 1 até Águas Claras e Cajazeiras

O vereador Gilmar Santiago (PT) comemorou, na noite de terça-feira (22), o primeiro teste da linha 1 do Metrô, em seu trajeto completo de 11 quilômetro (Lapa a Pirajá). "O que eles levaram 13 anos para construir e só conseguiram fazer pela metade (6 quilômetros), o governador Rui Costa e seu antecessor, Jaques Wagner, em dois anos entregam à população de Salvador", ressalta Gilmar, destacando também que os estudos para extensão da linha 1 até Águas Claras e Cajazeiras estão em andamento, assim como a linha 2 (Acesso Norte a Lauro de Freitas), cujas obras já chegaram à Avenida Paralela.

Foto: www.viomundo.com.br/



Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Gilmar Santiago

"Na capital campeã nacional de desemprego, o governo do Estado toca uma obra que gera cerca de quatro mil postos de trabalho e vai dar à população um transporte de massa de qualidade, climatizado e rápido, contribuindo para a mobilidade urbana", observa o vereador, que cobra da prefeitura de Salvador a promessa não cumprida de um ex-secretário de Transportes e do prefeito, de oferecer à população ônibus com ar condicionado.

Câmara conclui revisão do Regimento Interno

Edvaldo Brito, autor da proposta, classificou a aprovação como "um dia histórico da Casa"





Fotos: Valdemiro Lopes

Com a votação dos três últimos títulos da proposta apresentada pelo vereador Edvaldo Brito (PTB), a Câmara Municipal de Salvador concluiu, na sessão ordinária desta quarta-feira (23), a revisão do Regimento Interno. "Este foi um dia histórico para esta Casa. Chegamos ao final de um processo vitorioso, liderado pelo presidente Paulo Câmara (PSDB)", comemorou Brito, frisando que o maior ganho será a modernização dos trâmites legislativos.

O vereador - encarregado da revisão - fez questão de frisar que o processo de revisão do Regimento Interno envolveu todos os colegas. O presidente Paulo Câmara parabenizou Edvaldo Brito pela condução do trabalho. Os títulos IX, X e XI, aprovados no bojo do projeto de Resolução nº 58/15, reúnem as disposições finais, incluindo regras importantes como a definição de quóruns e tramitação de projetos referentes a honrarias.

Os vereadores votaram também o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06/15, de autoria conjunta de diversos vereadores, com adequações ao novo Regimento Interno da Câmara. "São normas que precisavam de agasalho na Lei Orgânica para ter legitimidade", explicou Edvaldo Brito.

Além disso, aprovaram o Projeto de Lei nº 264/15, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a publicação dos atos do Legislativo municipal em Diário Oficial Eletrônico.

História da biblioteca da Câmara é apresentada à população

Os visitantes poderão conhecer as atividades realizadas desde 2011, no hall de entrada do local

Até o dia 30 de setembro, a história da Biblioteca Vereador Manuel Querino, localizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal, será contada através de uma coleção de registros que mostra as atividades educacionais e culturais realizadas e o crescimento do acervo bibliográfico desde 2011.

Segundo a coordenadora Silvana Jacobina, a biblioteca abriu as portas com cerca de dois mil exemplares. Hoje existem sete mil títulos multidisciplinares, além de periódicos, CDs e DVDs comprados ou recebidos por doação. Ela comemora o crescente número de pessoas que visitam o local. "A ideia da mostra nasceu de forma espontânea, quando pensamos em agrupar os registros dos acontecimentos da biblioteca. O objetivo é mostrar nosso funcionamento técnico e cultural", afirma.





Fotos: Antonio Queirós

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, qualquer pessoa pode visitar a biblioteca para consulta de livros, revistas, jornais e materiais audiovisuais.

Câmara debate crise da educação infantil de Salvador

Audiência pública foi promovida pela Comissão de Educação do Legislativo

A oferta insuficiente de vagas para atender a demanda de crianças entre 0 e 5 anos em Salvador foi uma das principais dificuldades expostas por profissionais e responsáveis de creches, em audiência pública realizada na manhã desta quinta-feira (24), no Edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal de Salvador.

O debate foi promovido pela Casa Legislativa soteropolitana, através da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo a solicitação da Central das Creches Comunitárias do Brasil.

Em 2012, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou que 145 mil crianças de 0 a 5 anos estavam fora das creches públicas e conveniadas em Salvador, por falta de vagas. No mesmo ano, dados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Ação Social e Combate à Pobreza explicitaram que de cada 1.000 crianças que nascem na capital, 17 morrem antes dos 5 anos.

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara, o vereador Silvio Humberto (PSB) alertou para a importância do planejamento estratégico para investimentos na educação infantil. "Os jovens que estão em situação de vulnerabilidade social não brotaram do asfalto. É investindo na primeira infância, reforçando o papel das creches comunitárias e investindo na educação que resgataremos estes jovens, principalmente negros da periferia, e daremos a eles uma opção para escapar dos problemas sociais", disse.

Fotos: Pedro Filho



Para o vereador Toinho Carolino (PTN), também integrante da Comissão de Educação, "principalmente para as famílias oriundas das classes menos favorecidas, a educação para crianças de 0 a 5 anos ajuda a dignificar e encaminhar a formação dos cidadãos".

Luta contra as estatísticas

Desde 2007, quando foi sancionada a Lei do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Professor), as creches conveniadas comunitárias, filantrópicas e confessionais de Salvador recebiam apenas 40% dos recursos que deveriam ser aplicados para a educação infantil. Após luta dos profissionais das creches, o prefeito ACM Neto determinou o repasse de 100% para todas as creches conveniadas.

"Continuaremos lutando pela defesa da educação infantil na primeira infância. Nos últimos anos, a Central travou uma grande batalha em defesa da garantia dos direitos a educação infantil, valorização dos professores de creches e construção de novas unidades de creches públicas na capital baiana", afirmou o presidente da Central das Creches, Clériston Silva.



Silvio Humberto presidiu o debate público em auditório lotado

O papel social da educação infantil de qualidade também foi destacado pela presidente do Fórum em Defesa das Creches e Escolas Comunitárias de Salvador, Hamilta Queiroz. "As mães da periferia precisam trabalhar. Nós, mulheres e negras, somos chefes de família e precisamos continuar conquistando espaços. A creche de qualidade é uma conquista que garante a ascensão da comunidade negra, principalmente para as mulheres", declarou.

De acordo com a representante da Secretaria Municipal de Educação, Gilmara Cunha, todos os esforços estão sendo envidados para resolver as deficiências da educação infantil. "Estão previstas até o final de 2016 mais 19.669 vagas para educação infantil em Salvador. Sabemos que a demanda é muito grande e mesmo com todos os esforços não atingiremos o ideal", avaliou.

A promotora em Educação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (Ceduc), do Ministério Público da Bahia, Cíntia Guanaes, prometeu "acompanhar de perto todo o processo de ampliação de vagas para a educação infantil em Salvador".

Para o vereador Gilmar Santiago (PT), a educação infantil em Salvador é uma luta antiga, mas o balanço da gestão ACM Neto aponta que ele só acordou para o problema no penúltimo ano de gestão: "O secretário (Guilherme) Belintani anuncia que vai dobrar o número de vagas de 20 mil para 40 mil em um ano. Se é que isso é possível, vejam quanto tempo foi perdido". Também marcaram presença no debate os vereadores Kiki Bispo (PTN) e Waldir Pires (PT).



Centro de Cultura promove exposição Geminados IV

Mostra pode ser apreciada das 8h às 18h, até o dia 7 de outubro, com entrada franca

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador abriu na manhã desta quinta-feira (24) a exposição coletiva Geminados IV. Em sua quarta edição, a mostra traz 34 obras de 20 artistas diferentes, entre alunos, ex-alunos e professores da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba). A exposição, com entrada franca e horário de visita das 8h às 18h, termina em 7 de outubro.

No foyer do espaço multiuso da Câmara, o público poderá conferir peças que utilizam a técnica de tinta a óleo sobre tela e colagem. De acordo com o servidor e curador da exposição, João Marcelo Ribeiro, a Geminados tem como principal temática a religiosidade. "A exposição é composta por obras geminadas, que se completam, daí vem o nome da mostra. Em especial, uma homenagem aos santos Cosme e Damião, do catolicismo, e aos Ibejis, do candomblé", informou.

Fotos: Pedro Filho



Obras com técnicas de tinta a óleo sobre tela e colagem abrilhantam exposição coletiva na Câmara

A artista plástica Marialda Pinho analisou uma de suas obras: "Contratempo é uma junção de formas e cores que interagem entre si. Tem característica de arte povera (arte pobre), com a técnica de colagem de sobras de papel carmem sobre cami, complementada com lantejoulas".





Fundação Cidade Mãe

Na tarde da última quarta-feira (24), foi encerrada a exposição em comemoração aos 20 anos da Fundação Cidade Mãe. A mostra com pinturas em tinta guache, esculturas e jarros desenvolvidos através da técnica de papietagem (papel recortado e cola dando forma à escultura ou algum objeto) foi bem apreciada pelo público.

Ambulâncias serão obrigatórias em locais de prática esportiva

Aladilce Souza é autora da lei sancionada pelo prefeito ACM Neto

A Lei nº 8.910/2015, que torna obrigatória a presença integral de uma ambulância de resgate e profissionais de saúde em locais de concentração de prática esportiva, foi sancionada pelo prefeito ACM Neto, de acordo com a publicação do Diário Oficial em 17 de setembro. Locais como o Dique do Tororó, orlas da Barra e Jardim de Alah, Parque da Cidade, a Cidade Baixa e o Parque de Pituaçu estão contemplados. Já nos casos de eventos esportivos promovidos por pessoas jurídicas, a obrigação de cumprimento da lei recai sobre os responsáveis.

De autoria da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), o projeto de lei foi aprovado em sessão na Câmara Municipal no mês de agosto e aguardava aprovação do prefeito ACM Neto para entrar em vigor. Segundo a autora, a lei vai ajudar a resguardar a vida de pessoas que praticam atividades físicas.

"Agora que está na legislação, a presença das ambulâncias contribuirá para diminuir da gravidade das lesões originadas em acidentes, mal-estar e problemas súbitos. Muitas mortes e lesões graves das pessoas que praticam esportes em locais públicos serão evitadas. A Constituição Federal prevê que a 'saúde é direito de todos e dever do Estado' e a lei ajudará a garantir isso", declarou a vereadora.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza

30 anos da maior greve nacional dos bancários

Sessão especial acontece na próxima segunda (28), às 9h, no Plenário Cosme de Farias

No dia 10 de setembro a maior greve nacional dos bancários completou 30 anos. E para celebrar a data, que ficou conhecida como exemplo de luta para os bancários e demais categorias, o vereador Everaldo Augusto (PCdoB), que também é bancário e um dos líderes do movimento sindical baiano, vai realizar uma sessão especial na próxima segunda-feira (28), às 9hs, no Plenário Cosme de Farias. Na ocasião, haverá exposição de fotos e apresentação de um vídeo documentário com imagens da época. "A greve nacional deve servir de exemplo na condução da luta por melhores condições de trabalho, principalmente nos tempos atuais, quando as cobranças por cumprimentos de metas, o assédio moral, as doenças ocupacionais e os afastamentos aumentam a cada dia e prejudicam a vida e a saúde destes profissionais.", afirmou o vereador.

Foto: Divulgação



Histórico

Em 1985 a economia do país estava em ebulição. Com altas taxas inflacionárias, o momento era de transformações. Como ainda ocorre nos dias atuais, o ambiente de trabalho gerava diversos problemas aos trabalhadores.

"Naquela época os bancos praticavam alta rotatividade entre os empregados e insistiam na contratação de jovens ainda estudantes. Não havia uma política de valorização dos profissionais mais adultos e experientes. Sem tecnologia, boa parte do trabalho era manual, gerando sobre carga de trabalho. Além disso, havia trabalho aos sábados e sem pagamento de horas extras. O ambiente de trabalho insalubre provocava doenças ocupacionais, entre elas, estafa, estresse, problemas na visão e coluna dos funcionários. Existia também uma hierarquia muito forte, com escalas de chefias que controlavam os funcionários. Tudo isso colaborou para um clima de rebeldia nas agências.", completou.

A paralisação mobilizou cerca de 500 mil trabalhadores e garantiu 90,78% de reajuste, 22,45% acima da inflação. Outra conquista resultante da mobilização dos trabalhadores foi a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei 4.111-4, que estabeleceu a jornada de 6hs diárias para os empregados da Caixa e o direito à sindicalização.

Guerrilha propõe construção de praça em Fazenda Grande II

Conforme o vereador, equipamento promoverá integração social e lazer para a comunidade

Com objetivo de promover a integração social e o lazer da população do bairro Fazenda Grande II, o vereador Leandro Guerrilha (PSL) sugeriu ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 403/15, a construção de uma praça na localidade. Na matéria, propôs que o equipamento de convivência e de lazer seja construído na rua Professora Julieta Fahel Guimarães.

"As praças representam um espaço público de grande importância no cotidiano urbano, propiciando locais de recreação e interação entre a população", argumentou o vereador na justificativa. Guerrilha ressalta que os espaços públicos não urbanizados podem acabar trazendo riscos para a população que vive no entorno. "Esses locais ficam a esmo, virando alvo da marginalidade ou transformados em depósitos de lixo. A revitalização pode evitar todos esses problemas", explicou.

Atento às necessidades do bairro, o vereador também analisou o crescimento populacional e geográfico do local. "O bairro Fazenda Grande II tem crescido a cada dia, trazendo nesse processo as necessidades da população. A criação de espaço de lazer é também uma forma de educação, amparando as carências da comunidade", reforçou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Leandro Guerrilha fez indicação ao prefeito de Salvador

Fórum CicloSalvador sugere emenda ao PDDU

Documento foi entregue à Comissão de Planejamento Urbano

Foto: Antonio Queirós



Representantes do Fórum de Usuários de Bicicletas CicloSalvador entregaram, na tarde desta quarta-feira (23), à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Salvador, Carta Aberta com 678 adesões propondo a inclusão de artigo ao PDDU destinando 15% dos recursos do Fundurb para implantação de ciclovias. A emenda é dirigida também ao Plano Diretor Estratégico (PDE), com o argumento de que medida semelhante já foi adotada em São Paulo (neste caso o percentual foi de 30%).

João Paulo Ribeiro Júnior e Pablo Vieira Florentino foram recebidos pelos vereadores Arnando Lessa (PT), presidente do colegiado, Everaldo Augusto (PCdoB), Aladilce Souza (PCdoB), Vânia Galvão (PT), Geraldo Júnior (SDD) e Sílvio Humberto (PSB). O documento aponta que em Salvador 47% das mortes no trânsito são por atropelamento e que o número de mortes de usuários de bicicleta cresceu mais de 30% no último ano.

Audiências

"Amparados e fundamentados por farta legislação e pelo interesse público em se promover o uso de meios ativos de locomoção na cidade, como pedestres e ciclistas, vimos solicitar ao relator do PDDU e PDE a inclusão de um artigo que garanta 15% dos recursos arrecadados pelo Fundurb para serem aplicados na implantação do sistema cicloviário municipal, sem prejuízo ao orçamento dos demais órgãos da administração", diz a Carta Aberta do Fórum CicloSalvador.

O vereador Arnando Lessa garantiu que a emenda será discutida ao longo do processo de tramitação do PDDU, incluindo as audiências públicas que serão programadas. Ele convidou os representantes do movimento para a audiência pública que a Câmara promoverá dia 2 de outubro, com a participação do chefe da Casa Civil do governo estadual, Bruno Dauster, sobre o VLT.

Vereador participa de audiência do Plano Salvador 500

Durante o evento, Vado Malassombrado destacou trabalho da gestão municipal

O vereador Vado Malassombrado (DEM) participou da 9ª Audiência do Plano Salvador 500, realizada na sexta-feira (18), no Instituto Municipal Educacional Professor José Arapiraca. O evento também contou com a presença do superintendente da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom), Silvio Pinheiro, que destacou a participação do edil na solenidade. Para Vado, as audiências do Salvador 500 são importantes para o futuro da cidade, e parabenizou a atual gestão municipal. "Todos os envolvidos estão de parabéns, a sociedade, o Legislativo e especialmente o Executivo municipal. É mais uma prova do modelo de gestão democrática do prefeito ACM Neto", disse.

Foto: Assessoria do vereador



Superintendente da Sucom, Silvio Pinheiro também participou do evento

CÂMARA MUNICIPAL

54ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Sindicato dos Bancários da Bahia – Senhor Augusto Vasconcelos – representante – assunto inerente.
2. Condomínio Residencial Vila do Imbuí – Senhora Selma Gonzalez Fernandes Vasquez – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –
Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSDB	05'
4	PRP	05'
5	PSOL	05'
6	SD	05'
7	PDT	05'
8	PT	15'
9	PTN	10'
10	DEM	10'
11	PSC	10'
12	PV	10'
13	PRB	10'
14	PSB	10'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 199/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que os Requerimentos de convocação do Secretário Municipal de Transporte e dos concessionários, apresentados pela Comissão dos Direitos do Cidadão, sejam encaminhados à Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, a fim de que esta delibere sobre a convocação ou não dos representantes apontados nos Requerimentos, tudo em face do princípio da estrita Legalidade e Regimentalidade.
Discussão única - Votação
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 200/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, com data e horário a definir, em comemoração ao Dia Municipal do Orgulho das Pessoas com Deficiência.
Discussão única - Votação
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 201/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Surdo.
Discussão única - Votação
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 202/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial "Economia Solidária e o Empreendedorismo no âmbito do Município de Salvador", com data e horário a definir.
Discussão única - Votação
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 203/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser oportunamente marcada, em comemoração ao aniversário de 70 anos da Associação Batista do Salvador.
Discussão única - Votação
Autor: vereador PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 204/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no mês de setembro, com data a ser definida, para celebrar os "50 anos do Coral da Juventude do Mosteiro de São Bento", que ocorre anualmente no dia 23 de setembro.
Discussão única - Votação
Autor: vereadora VÂNIA GALVÃO

REQUERIMENTO Nº 205/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Repórter Fotográfico, com data e horário a definir.
Discussão única - Votação
Autor: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 206/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que sejam convocados a comparecer a esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca da licitação inerente ao transporte público municipal e seus desdobramentos, o presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Público de Salvador (SETEPS) e o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.
Discussão única - Votação
Autor: COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

REQUERIMENTO Nº 207/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data e horário a serem marcados, para comemorar os 85 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Salvador (ADESAL).
Discussão única - Votação
Autor: vereador ANTÔNIO MÁRIO

MOÇÃO Nº 40/15

De congratulação ao Site Bocão News pela comemoração dos 5 anos de criação.
Mesmo com o sucesso do programa de TV Se Liga Bocão, o público queria mais informação. Foi por isso que o apresentador criou o site Bocão News, que foi ao ar pela primeira vez no dia 1º de setembro de 2010. Cinco anos depois é o site que mais cresce na Bahia. E os números são surpreendentes. É um dos principais instrumentos de informação do povo baiano. Já chegou aos 500 mil acessos em um único dia. Uma única notícia já chegou a ser acessada por mais de 100 mil pessoas. Nas redes sociais, as páginas do Bocão News são as mais curtidas entre jornais, sites e rádios. São 269 mil pessoas no *Facebook*; 111 mil no *Twitter*. Outra ferramenta que já ganhou a preferência dos internautas é o aplicativo do *site*. Em dois meses, já ganhou a nota máxima e é recorde em *downloads*.
O Bocão News não tem distinção social. É acessado por pessoas de todas as classes sociais. É referência em assuntos de política, entretenimento, esporte e polícia. O destaque do site Bocão News é a sua linha editorial. Cercado por grandes nomes do jornalismo baiano, o *site* Bocão News segue a independência e a objetividade que o verdadeiro jornalismo prega. Apuração é o principal motor de um jornalismo de qualidade. Ressalta-se a cobertura política realizada pelo *site*, que muito se aperfeiçoou nos últimos anos. Essa que acompanhamos todos os dias.

CIENTIFICAR: Zé Eduardo e Equipe – Bocão News

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.
LEO PRATES
KIKI BISPO

MOÇÃO Nº 41/15

De aplauso ao Sebrae pela realização da Semana de Capacitação Empresarial de 21 a 26/09, no Movimento Compre do Pequeno Negócio.
Em uma iniciativa inédita, o Sebrae lançou em todo o país um movimento para estimular a sociedade a consumir produtos e serviços fornecidos por micro e pequenas empresas. A ação pretende usar a força dos pequenos negócios para fortalecer a economia. O Sebrae e instituições parceiras vão realizar uma semana de capacitação em todo o Brasil, de 21 a 26 de setembro, para preparar os empresários com palestras, consultorias e orientações sobre controle de custos e atendimento ao cliente, por exemplo.

CIENTIFICAR: Sebrae/BA

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.
COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO
LEO PRATES
ARNANDO LESSA
CÁTIA RODRIGUES
EDVALDO BRITO

MOÇÃO Nº 42/15

Moção de Repúdio ao Governo Federal pela redução de 30% da receita do Sistema S.
O Brasil enfrenta grave crise econômica e institucional e pouca produção de riquezas. Nesse horrível cenário, o governo federal apresente propostas para aumento de tributos que parecem apenas agravar ainda mais a crise.
Dentro desse pacote, apresentou-se Proposta de inconstitucionalmente redirecionar 30% das contribuições destinadas ao Sistema S, diretamente, para os cofres públicos, numa tentativa de fechar as contas do governo. O impacto negativo dessa Proposta poderá implicar na paralisação de pelo menos quatro obras do Sesc na Bahia e impedir a continuação das atividades desenvolvidas pelo Sesc, Senac e Sanai.
Só em 2014, o Sesc realizou mais de 25 milhões de atendimentos e ofereceu mais de 1 milhão de refeições, além de mais de 77 mil atendimentos odontológicos, destinadas à população mais carente de Salvador. De igual modo, o Senac realizou mais de 110 mil matriculas para qualificação profissional da população. O público alvo das entidades são a população mais carente, e justamente aquela que mais necessita de um atendimento de qualidade. No que se refere ao Senai, entre 1942 e 2014, tivemos em todo o pais 64,7 milhões de profissionais qua-

lificados, 3,6 milhões de matriculas anuais em educação profissional, 109 mil serviços técnicos e laboratoriais realizados.
O corte proposto pelo governo poderá significar a paralisação de obras e a interrupção das atividades desenvolvidas pelo Sesc, Senac e Senai em toda a Bahia. Por isso, repudiamos a Proposta feita, que tende a agravar a situação de dificuldade de acesso a bons serviços de saúde, bem-estar, alimentação e qualificação profissional.
Assim sendo, destaco que numa hora de crise como esta, é muito perigoso se mexer no que dá certo, é inoportuno. O Sistema S emprega, o Sistema S ensina, o Sistema S promove inovação e tecnologia tão relevantes para o desenvolvimento de um pais. Importante ressaltar que toda essa atividade é feita somente com a ajuda dos empresários. Não há um centavo sequer oriundo dos cofres públicos.
Portanto, prezados vereadores, chamo atenção de todos para que juntos lutemos para evitar que nosso país perca novamente e pague pelos desmandos de um Governo Federal sem direção, penalizando efetivamente nossa população. Assim sendo, venho requerer, na forma Regimental, que sejam inseridos nos Anais da Câmara Municipal de Salvador, o voto de repúdio ao Governo Federal pela medida anunciada de corte à receita de 30% do Sistema S.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.
ALBERTO BRAGA

MOÇÃO Nº 43/15

De pesar pelo falecimento de Sylvia Athayde.
Faleceu aos 75 anos a professora e museóloga Sylvia Athayde. Sylvia foi diretora do Museu de Arte da Bahia (MAB), onde permaneceu entre os anos de 1991 e 2015. Foi também professora do curso de Museologia da Universidade Federal da Bahia de 1973 a 1997. Assumiu a coordenação e vice-coordenação do Colegiado do Curso de Museologia, de 1974 a 1976, e implantou o projeto do Núcleo de Artes do Desenbanco. Também foi membro da Comissão Nacional de Museus, criada pelo Ministro Francisco Weffort, em 1994; do Conselho de Cultura da Associação Comercial da Bahia; do Conselho de Cultura do Estado da Bahia (1979-1983-1987); da Comissão Julgadora (designada pelo Ministério da Educação e Cultura) para o reconhecimento do Curso de Museologia das Faculdades Integradas Estácio de Sá, Rio de Janeiro – 1981; da Associação Portuguesa de Museologia e do Conselho Curador da Fundação Pierre Verger.
Sylvia Athayde era viúva do professor Johildo Athayde. Ela deixa dois irmãos, Themistocles Menezes Neto e Maria Cristina Menezes Fichman, e quatro sobrinhos.

CIENTIFICAR: Themistocles Menezes Neto e Maria Cristina Fichman e sobrinhos

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

MOÇÃO Nº 44/15

Apresentamos Moção de Aplausos à Guarda Municipal de Salvador e ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) pela estrutura dada à comemoração do dia 22 de setembro, conhecido como o Dia Mundial Sem Carro, também celebrado em Salvador, e com ações realizadas em várias partes da cidade, ao longo do dia, principalmente, com os passeios ciclísticos, que chamaram à atenção para o convívio entre os diversos modais, sobretudo, os motorizados. Os agentes públicos das entidades citadas monitoraram o trânsito e garantiram a segurança dos ciclistas nos passeios realizados.
Pelo que foi dito e pela relevância do papel do Poder Público na promoção do uso de meios de transporte sustentáveis, submetemos à apreciação da Mesa a presente por sua nomeação.

Dê-se ciência à: Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência (Susprev) – Guarda Municipal do Salvador, e ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) – Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
EVERALDO AUGUSTO

EXPEDIENTE

53ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de setembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 320/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 22 de novembro de 2012, com sede foro na Rua Direta da Mata Escura, nº 359 - Mata Escura, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 20.510.395/0001-80, a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como estimular e apoiar as manifestações e iniciativos em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a resocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos da terceira idade.
Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02, certamente que Associação Beneficente Educacional Paz e Vida possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 321/15

Institui o Dia Municipal do Axé, a ser comemorado no dia 19 de janeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Axé, a ser comemorado no dia 19 de janeiro, no âmbito do Município de Salvador.
Parágrafo Único: A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

O Axé Music reinventou o Carnaval de Salvador, a identidade cultural baiana, o show business brasileiro e a cara do país para o resto do mundo. Três décadas depois de seu 1º sucesso - a música "Fricote", de Luiz Caldas, a história, os personagens e os hits do gênero que misturou samba, frevo, rock, reggae, merengue e tambores africanos e, consagrou uma geração de *pop stars* baianos que não precisaram mudar para o Rio ou São Paulo para se estabelecerem como artistas.
Produzido um gênero musical de rua, de festa, com uma potência impressionante em todos os sentidos, o número de artistas envolvidos, a qualidade desses artistas, merece fortemente ser celebrado como uma grande conquista da produção musical, como mais uma fonte da cultura baiana.
Além da inegável contribuição artística, nos produziu uma nova modalidade de economia, pautada na produção da maior festa popular do mundo, um mercado que antes da sua criação praticamente não se existia. O marco zero do movimento iniciado oficialmente com Luiz Caldas é a partir do disco Magia, produzido na Bahia em 1985 e que atingiu a marca de 100 mil cópias vendidas no estado.
Dada a notável contribuição desse artista para a construção de toda uma cultura de um povo, foi escolhida a data do dia 19 de fevereiro para coincidir com a data de seu aniversário, homenageando esse grande artista da nossa terra e instituindo um dia no calendário municipal para celebrar ao gênero musical criado e fabricado pela nossa terra.
Aos 30 anos de Axé, uma certeza: existem milhares de motivos para celebrar essa manifestação cultural.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE LEI Nº 322/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Casa da Criança Bezerra de Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Casa da Criança Bezerra de Menezes.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Casa da Criança Bezerra de Menezes, entidade sem fins lucrativos, é uma organização não governamental, de direito privado, sediada na Rua Artêmio Castro Valente, nº 483, em Canabrava, CEP 41.260-300, CNPJ nº. 07.149.709/0001-00, tem dentre suas finalidades proporcio-

nar a educação e cultura para crianças adolescentes e adultos.
Além desta finalidade, ano a ano, a Casa da Criança Bezerra de Menezes tem entre suas atividades desenvolvidas a promoção de diversos eventos culturais intentando disseminar informações de caráter educativo com vistas a reduzir a gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, o uso de droga se do álcool, a violência e a criminalidade.
Os resultados do trabalho desenvolvidos pela instituição já são de pleno reconhecimento social. Projeto considerado piloto e de extrema relevância no cenário da política pública de atendimento a criança. Tem uma proposta de desenvolvimento, não somente no sentido de ampliação do tempo, mas como forma de ampliação dos saberes, buscando desenvolvimento na totalidade humana.
Diante do exposto, solicitamos apoio aos nossos ilustres pares para que seja aprovado o presente Projeto de Lei que renova a utilidade pública municipal da Casa da Criança Bezerra de Menezes.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 323/15

Dispõe sobre a criação do Serviço de Atendimento às Instituições Comunitárias (SAIC), com sede na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Atendimento às Instituições Comunitárias (SAIC), com sede na Cidade do Salvador.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à pobreza (SEMPS), criará o Serviço de Apoio às Instituições Comunitárias, com sede na Cidade do Salvador.
Art. 3º - Para efeito deste Projeto de Lei, os serviços de atendimento gratuito que serão oferecidos através do SAIC serão os seguintes:
• Palestras de orientação a respeito de como se criar uma instituição comunitária de filantropia e como administrá-la.
• Elaboração de toda a documentação da instituição, inclusive a confecção dos Estatutos, Atas de Fundação e publicação no extrato do estatuto no Diário Oficial do Município;
• Curso de elaboração de pequenos projetos sociais e comunitários.
Art. 4º - Consideram-se instituições comunitárias com direitos a usufruir desses benefícios, as creches, associações comunitárias e carnavalescas, afoxés, clubes de mães, grupos culturais, enfim, todos aqueles de caráter filantrópicos.
Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorreram por conta do Poder Executivo, através de Parceria Público Privada.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A nossa Cidade vem passando por um momento turbulento, assassinatos, drogas, dissolução de famílias, menores e idosos abandonados pela sociedade e muitas vezes pela própria família. A ganância pelas coisas materiais e pelo dinheiro tem conduzido pessoas e gestores a caminhos tortuosos e perversos.
É notório que os problemas que a população enfrenta em seu dia a dia decorrem da falta de assistência social para o cidadão, especialmente para aqueles que vivem nas periferias da Cidade do Salvador. Vários fatores contribuem para o aumento da criminalidade, especialmente a falta de assistência para as crianças e de oportunidades para os jovens.
Os gestores alegam a falta de recursos, os empresários se queixam das cargas tributárias que lhes são impostas pelos governos. Por outro lado, a população pobre sempre em crescimento populacional, e, paralelo a isto, a estatísticas de crimes.
Muitas pessoas tentam se organizar nas comunidades pobres criando associações, grupos culturais, musicais, creches, oficinas profissionalizantes de artesanato, em busca de ocupar o tempo dos jovens e de darem assistências para as crianças e famílias desassistidas pelos órgãos governamentais de um modo geral.
Para agravar ainda mais as dificuldades, esses voluntários se esbarram na burocracia da Lei, na falta de recursos próprios, sem orientação de gestão, e assim permanecem no anonimato ou desistem de continuar os projetos sociais em suas comunidades.
Se a nossa sociedade está falida socialmente e entregue ao mundo das drogas e da criminalidade mesmo com a dedicação dessas pessoas, imaginem como estaria sem o trabalho social que elas produzem em todas as periferias soteropolitanas.
Chegou o momento de os gestores públicos criarem um mecanismo exclusivo de atendimento, para facilitar, orientar e preparar pessoas para gerir instituições comunitárias, consequentemente motivando cada vez mais a criação de novas instituições de caráter social e comunitário.
Em face ao exposto e pela relevante contribuição social que este Projeto de Lei representará para as entidades filantrópicas das comunidades de Salvador, é que proponho, a esta Casa, na forma Regimental, e com a aprovação dos meus pares a devida aprovação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE LEI Nº 324/15

Institui, no Calendário Oficial do Município, "O Dia Municipal da Feira de São Joaquim", que será comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município "O Dia Municipal da Feira de São Joaquim", que será comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.
Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, apoiarão eventos e projetos ligados à comemoração do "Dia da Feira de São Joaquim", através de campanhas publicitárias, palestras, seminários e debates acadêmicos e profissionais, dentre outros, podendo buscar a colaboração da Associação e Sindicato dos Feirantes, desde que tenham por objetivo divulgar a história e a importância socioeconômica da Feira de São Joaquim para a Cidade do Salvador.
Art. 3º - As autoridades competentes incentivarão as escolas na rede pública do Município, abordagem, junto ao corpo discente, docente e técnico, a respeito da importância histórica da Feira de São Joaquim.
Art. 4º - A Câmara Municipal promoverá ao menos uma audiência pública anual a fim de debater, junto à população, assuntos relacionados a respeito do funcionamento da referida feira.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A conhecida Feira de São Joaquim tem um histórico interessante. Ela surgiu da sucessão de outras férias populares existentes nas proximidades. Primeiramente a Feira do Sete, depois a Feira de Água de Meninos. A primeira formava-se nas imediações do armazém número 7 do Porto de Salvador, isso por volta dos anos de 1930/40. A maioria dos produtos vinhas das Rua das Hortas, hoje Baixa dos Sapateiros. O local da Feira ficava próximo ao ancoradouro dos barcos vindos do Recôncavo e das Ilhas. Com o aterramento da área para a implantação do atual Porto de Salvador, ocorreu a extinção do Cais das Amarras e Cais do Ouro, restando para os Saveiros apenas o espaço onde mais tarde foi montada a Feira de Água de Meninos.
A época, os comerciantes reclamavam da obrigatoriedade de montar e desmontar as barracas diariamente. Gradualmente, foram montando as barracas fixas até se estruturar a Feira de Água de Menos. Quando os poderes públicos tentaram retirar as barracas, ocorreram manifestações populares e da imprensa em favor dos feirantes.
Até 5 de setembro de 1964, a Feira de manteve em Água de Meninos quando foi totalmente tomada pelo fogo. No subsolo da Feira passava tubulações de combustível, sendo a principal razão do incêndio.
No dia seguinte, diversos feirantes se deslocaram para o terreno ao lado e passaram a montar barracas de madeiras e lona e logo passou a funcionar novamente a feira. Atualmente cerca de 500 feirantes foram transferidos para um antigo galpão da Codeba.
A nossa Feira de São Joaquim, considerada uma das maiores feiras populares a céu da América Latina, é na verdade um centro cultural ao ar livre. As misturas das raças humanas, das crenças e religiões, e de pessoas de diversas cidades do recôncavo, a tornam um dos pontos turísticos mais interessantes da Cidade do Salvador.
Nela encontramos a cocada, os quindins, o camarão seco, o dendê, as folhas utilizadas no candomblé, as cerâmicas e a melhor farinha da Bahia, todos esses produtos provenientes do nosso Recôncavo baiano, desde o século passado. Praticamente, é quase impossível não se encontrar um produto desejado nesta Feira.
Sem se falar na tradicional feijoada da Feria de São Joaquim, através da qual, os feirantes, ambulantes e frequentadores buscam a energia para a luta do seu dia-a-dia. Esta Feira é uma fonte de sustento para milhares de famílias soteropolitanas. É uma mola mestra para a economia tanto de Salvador, quanto de muitas cidades do interior, isso porque a maioria dos produtos que nela são comercializados vem de outras cidades do Estado da Bahia.
Por tudo quanto foi dito e pela relevante contribuição social, histórica e cultural que este Projeto de Lei representará para a nossa Feira de São Joaquim e consequentemente para a Cidade do Salvador, é que proponho, a esta Casa, na forma regimental, após análise dos meus pares, a aprovação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;
considerando os problemas enfrentados por esta gestão para dar solução nos problemas de mobilidade em Salvador;
considerando que a integração dos modais existentes e a surgir em Salvador contribuirá decisivamente para a solução inteligente da mobilidade urbana;
considerando o incentivo desta gestão para o uso da bicicleta pela população, sobretudo pela classe trabalhadora;
considerando que Salvador atualmente possui aproximadamente 80 km de ciclovias e ciclofaixas, com possibilidade para se atingir 217 Km com o Projeto Cidade bicicleta;
considerando que para construir e manter as ciclovias e ciclofaixas se faz necessários recursos permanentes para tal fim;
considerando que o Poder Público Municipal poderá destinar através do Fundurb recursos da ordem de 5% para a construção e manutenção das mesmas;
considerando que a expansão das mesmas promoverá maior mobilidade para os soteropolitanos e integração com outros modais de transportes:
considerando, por fim, que a destinação dos referidos recursos permitirá construir mais ciclovias e ciclofaixas com maior velocidade, bem como conservá-las para garantir a segurança viária dos ciclistas, em conformidade com a Legislação em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que aplique 5% do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Fundurb) em construção e manutenção de ciclovias e ciclofaixas nos diversos bairros desta Cidade.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.
EUVALDO JORGE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 057/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **REGINALDO ALMEIDA COUTO**, cad. 3.359, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Prestação de Contas, em substituição à titular, **BEATRIZ CONSUELO PORCIUNCULA BARROS NETA**, cad. 2.023, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2015, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de Setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 53/2015
PROCESSO CMS	: 1611/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: Humberto Alves Barreto Filho ME
CNPJ Nº	: 20.671.642/0001-20
OBJETO	: Aquisição de grades metálicas.
VALOR TOTAL	: R$7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 433/2015
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.200132 - 44.90.52
HOMOLOGAÇÃO	: 24/09/2015

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 54/2015
PROCESSO CMS	: 1456/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: Centro de Formação de Condutores Transitar LTDA-ME
CNPJ Nº	: 04.596.843.0001-53
OBJETO	: Curso de habilitação categoria D
VALOR TOTAL	: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 432/2015
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.207900 -33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 24/09/2015

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

Pareceres das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FL. 09 SERVIDOR 04512 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 143/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Dispõe sobre a penalidade aplicada à pratica de Transporte Clandestino e ou Irregular que operam no Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dispõe a Constituição Federal que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), com equivalente norma na Lei Orgânica do Município (art. 7º, I). Não obstante, a Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece que compete ao Município do Salvador organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 7º, VI), nele compreendido o transporte remunerado de passageiros.

Verificado que o tema apresentado se enquadra no rol de competência do Município, resta verificar a legitimidade da iniciativa da lei proposta. Com efeito, a Lei Orgânica aponta, no artigo 46, que "a iniciativa das leis complementares e ordinárias, salvo os casos de competência privativa, cabe ao vereador, Comissão da Câmara Municipal, ao prefeito e por proposta de 5% do eleitorado, no mínimo". Portanto, a Proposição apresentada encontra legitimidade legal.

Verificamos, portanto, que a proposição atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 143/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior
Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO EM 06/07/2015

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 10 SERVIDOR MAT.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 143/2015

AUTOR DO PROJETO – EUVALDO JORGE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a penalidade aplicada aos proprietários de veículos que operam clandestinamente o sistema de transporte Publico de Salvador".

PARECER

Apesar de sua importância, com a evolução tecnológica, este Relator já apresentou PLE para análise da CASA, dando a matéria uma maior abrangência com a proibição do uso de veículos particulares no transporte de passageiros via uso de aplicativos.
Para o objetivo a que o Autor está propondo, o PLE já recebeu opinativo favorável da CCJ, não havendo nenhum óbice que impeça sua tramitação no âmbito desta CFOF, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 143/2015.

Sala das Comissões, em 03 de Agosto de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 23 SERVIDOR 6048 MAT.

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO RELATOR, VEREADOR PEDRINHO PEPÊ, DESIGNADO PELO DESPACHO DE FL. 07 (verso), ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 143/2015.

Com fundamento na alínea "c" do inciso IV do artigo 61, combinado com o art. 201, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passo a aduzir opinativo acerca do interesse do transporte, trânsito e serviços municipais, especificamente em relação a fiscalização e controle, competência atribuída a esta comissão pelo supracitado dispositivo do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº 143/2015, cuja iniciativa coube ao Nobre Edil, e também Presidente desta Comissão, Vereador Euvaldo Jorge, que propõe que sejam estabelecidas multas e apreensões do veículo flagrado realizando transporte clandestino.

Na justificativa do Projeto de Lei ora em análise o autor justifica a sua proposição na criação de multa e apreensão do veículo pois "*por serem clandestinos, os veículos não são submetidos à vistoria do Órgão Municipal, não há cadastro do motorista e do veículo e falta de padronização e quando possuem são falsificados, além de ausência de parâmetro para cobrança do valor da tarifa.*"

Da análise do projeto, entendemos a extrema necessidade de regulação dos serviços de transporte público municipal, manter sob a regulação do poder público é a garantia do cidadão tanto de que o equipamento de transporte atende os requisitos de segurança e conforto mínimo, bem como de que o condutor está habilitado para realizar aquele tipo te condução.

A presente proposição vem complementar os textos legais já existentes, conforme observa o próprio autor da proposição, qual seja o Decreto nº 11.698/1997. Entretanto, o que se observa do Projeto de Lei em análise é instituir através de diploma legal a penalização dos infratores.

Nesse sentido, entendemos que a matéria preenche plenamente os critérios de oportunidade e conveniência quanto ao mérito, pois o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, cujos desdobramentos refletirão no aprimoramento do serviço público municipal, bem como na melhoria do transporte no município, motivo

pelo qual proponho que esta Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais se posicione favoravelmente à sua aprovação.

Conclusão

Considerando, pelas razões expostas, que o Projeto de Lei n° 143/2015, ora sob exame, não apresenta qualquer vício de natureza que dificulte ou obstaculize o transporte, o trânsito ou os serviços público municipais, pelo contrário, qualifica o serviço, criando meios para seu aprimoramento, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de 2015.

Pedrinho Pepê
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 24 SERVIDOR 6048 MAT.

comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros nas proximidades das instituições de ensino, pois tais propagandas são extremamente persuasivas, principalmente quando o público alvo são os jovens, ainda em formação de caráter.

Desta forma, é cediço que apesar da penalidade prevista no Art.63 do Decreto Lei 3.688 de 1941 – Lei de Contravenções Penais – diversos estabelecimentos continuam vendendo bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ignorando totalmente o referido dispositivo.

Diante do exposto, e estando a proposição em conformidade ao que preceitua o art. 176 do Regimento Interno, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

Vereador Kiki Bispo
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 06 SERVIDOR 6016 MAT.

Projeto de Lei nº 371/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Trindade

Ementa: "Dispõe sobre a proibição do uso de propagandas e de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros, a menos de 200 (duzentos) metros das instituições de ensino público e privado, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

A proposição do autor tem a finalidade de proibir a veiculação de propagandas, assim como a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros, a menos de 200 (duzentos) metros das instituições de ensino público e privado nessa Capital.

O autor na sua justificativa ressalta que tal medida se faz necessária, tendo-se em vista que os adolescentes começam muito cedo a utilizar cigarro e também a ingerir bebidas alcoólicas, outrossim, é preciso criar mecanismos legais que restrinjam a obtenção dos referidos produtos.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa desta casa, não há referente a esta matéria, nenhuma duplicidade sobre o tema abordado.

Quanto ao mérito da questão, razão assiste ao autor da matéria, na medida em que visa proibir a veiculação de propagandas e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 8 SERVIDOR MAT.

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 371/2013

AUTOR: Vereador José Trindade

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do uso de propagandas e de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros, a menos de 200(duzentos) metros das instituições de ensino público e privado, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Everaldo Augusto

PARECER

1. **Relatório**

O projeto de lei, de autoria do vereador Trindade propõe proibir o uso de propagandas e comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros, a menos de 200(duzentos) metros das instituições de ensino público e privado, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme pesquisa realizada pelo setor de análise e pesquisa não foi encontrado nenhum assunto versando sobre o tema abordado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na justificativa o vereador aponta dados preocupantes. A taxa de alcoolismo entre os adolescentes de 12 a 17 anos atinge 7%. Em relação ao cigarro, o Ministério da Saúde aponta que seis em cada dez crianças, entre 10 e 14 anos, já tragaram alguma vez, e na mesma faixa etária, o número de adolescentes que consomem tabaco diariamente chega a cerca de 400 mil. Se somados aos jovens de idade escolar - o que abrange estudantes de 10 a 18 anos - são 3 milhões de dependentes da nicotina no país.

Apesar de haver uma ampla divulgação dos males ocasionados por essas drogas lícitas, são necessários que as autoridades criem mecanismos legais que restrinjam completamente ou dificultem o acesso dos adolescentes a esses produtos.

A Constituição Federal confere que é competência do município, legislar sobre assuntos de interesses locais (vide art. 30) e garante como direito social a proteção à infância (vide art. 6). Versa também o artigo 227, sobre os deveres do estado, com relação às crianças e adolescentes *(in verbis)*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 9
SERVIDOR
MAT.

Diante do exposto, entendo que pela inexistência da duplicidade de propostas, e relevante importância do projeto apresentado, razão pela qual opino **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 371/2013**.

É o parecer.

05 de novembro de 2013.

Vereador Everaldo Augusto
Relator
Comissão de Direitos do Cidadão.

RECEBIDO
EM 14/09/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015

AUTOR: Vereador José Trindade

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Exmo. Senhor governador Rui Costa dos Santos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil José Trindade tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado da Bahia **Rui Costa dos Santos**, em reconhecimento pelos seus serviços prestados a cidade de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da **Resolução nº 1.514/2003** que "*Concede a Medalha Thomé de Souza todos os vereadores e ex-vereadores e a Comenda Maria Quitéria a todas as vereadoras e ex-vereadoras nascidos em Salvador*" diz que fica a cargo da Mesa da Câmara Municipal providenciar as medidas para concessão da referida Medalha, conforme art. 2º da referida resolução.

Diante do acima exposto sugerimos que seja feito um Requerimento a Mesa solicitando que seja concedida a honraria, uma vez que o Sr. Rui Costa dos Santos, foi vereador por dois mandatos.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Paulo Magalhães Júnior
Geraldo Júnior
Everaldo Augusto
Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Setembro Verde

Câncer de intestino - Abrace a ideia da prevenção